



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.788

de 01 de março de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

“Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 4.783 de 07 de fevereiro de 2024, referente o LIMITE DE ADIANTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA no mês de MARÇO de 2024.”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o ARTIGO 1º, inciso XIII do Decreto 4.783 de 07 Fevereiro de 2024, passando a vigorar da seguinte forma:

“XIII – Secretaria Municipal de Cultura – R\$ 8.000,00 (oito mil reais), exclusivamente para o mês de MARÇO DE 2024.

Art. 2º. Os valores utilizados a título de adiantamento pela SECRETARIA MUNIIPAL DE CULTURA para a finalidade aqui específica, deverão ser prestados contas especial, com a apresentação das notas fiscais de aquisição de bens, orçamento e destinação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 01 de março de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo